



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

COA. N. *****

DECRETO Nº 120, DE 04 de JULHO DE 1.964.

"Dispõe sôbre transposição de verbas orçamentárias"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas da Lei Orçamentaria vigente:

121 - 8.02.0

I - Subsídio Cr\$. 1.071.000,00

II - Representação Cr\$. 642.600,00

331 - 8.82.4

Item I - Transportes, condução, empreitadas e outros serviços prestados por terceiros Cr\$. 1.400.000,00

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior, efetuar-se-á mediante a transposição das seguintes verbas do orçamento - vigente, parcialmente anuladas:

251 - 8.63.2

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de materiais de uso permanente Cr\$. 500.000,00

251 - 8.63.0

Vencimentos do técnico em tratamento de água Cr\$. 500.000,00

441 - 8.49.0

PESSOAL FIXO

Item II - Vencimentos do motorista Cr\$. 400.000,00

441 - 8.49.2

MATERIAL PERMANENTE

I - Aquisição de uma ambulância Cr\$. 450.000,00

351 - 8.81.4

DESPESAS DIVERSAS

I - Colocação de guias e sargetas Cr\$. 450.000,00

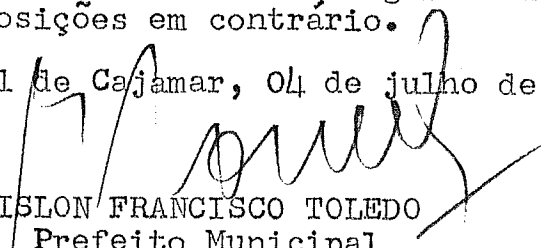
131 - 8.03.0

PESSOAL FIXO

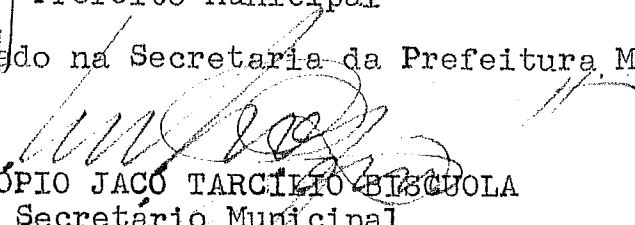
I - Vencimentos do Diretor Administrativo Cr\$. 813.600,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de julho de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal